



Online

Online



Adjudicação/ Homologação



Cadastro de diligência



> Seleção de fornecedores - Julgamento > 1

Seleção de forn

Pregão Eletrônico N° 9009

UASG 925172 - PMRO-PREFEITU

Critério julgamento: Menor Preço / Mai

Disputa



1 PAPEL CORRESPONDÊNCIA

Aguardando julgamento

62.611.122/0001-71

ME/EPP

Programa de integridade

Inabilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 197,0000

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

Com fulcro no art. 64 da Lei 14, análise técnica da proposta, de conforme consta no ANEXO II I

Data início: 22/01/2026 11:13

Situação: Encerrada

Anexos da diligência

Anexos do fornecedor

REFORMULADA.pdf

22/01/2026 11:38:12

Mensagens

Análise/Conclusão

Fornecedor

19.288.989/0002-90 - M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item

1 - Papel Correspondência

Motivo

Conforme justificado no Despacho de Diligência anexado ao campo "Documentos", a presente diligência se justifica pela necessidade de esclarecimento de aspectos pontuais nos documentos encaminhados. referente ao ulização da mesma

Desfazer alterações

Salvar

Anexos da diligência

Anexos do fornecedor

Data limite para o envio de anexos

Descrição

Solicitar envio de anexos

OFICIO.pdf

03/02/2026 14:38:58



Mensagens

Análise/Conclusão

Fechar

Cancelar diligência

Encerrar

Cadastrar nova diligência

19.288.989/0002-90

Valor ofertado (unitário) R\$ 198,0000

Valor negociado (unitário) -

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA RO

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado

Diligência: Em andamento

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS



Cadastro de diligência

> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > 1

Online

Data início: 03/02/2026 11:00
Situação: Em andamento

Fornecedor
19.288.989/0002-90 - M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item
1 - Papel Correspondência

[Cadastrar nova diligência](#)

Motivo

24.584.199/0001-00

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 212,9000
Valor negociado (unitário) -



41.932.289/0001-64

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 213,0000
Valor negociado (unitário) -



49.853.293/0001-49

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 213,9000
Valor negociado (unitário) -



Data limite para o envio de anexos

Descrição

56.099.477/0001-20

[ME/EPP](#)

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 223,0000
Valor negociado (unitário) -



07.894.222/0001-44

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 223,9800
Valor negociado (unitário) -



OFICIO.pdf

03/02/2026
14:38:58

14.284.593/0001-70

[ME/EPP](#)

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 283,2400**
Valor negociado (unitário) -



60.915.736/0001-11

[ME/EPP](#)

SC

Valor ofertado (unitário) **R\$ 352,6200**
Valor negociado (unitário) -



14.869.791/0001-03

[ME/EPP](#)

[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) **R\$ 355,0000**
Valor negociado (unitário) -



PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
AC

Voltar

Anular

Revogar





Cadastro de diligência

> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [1](#)

Online

Fornecedor
19.288.989/0002-90 - M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item
1 - Papel Correspondência

Motivo

Data limite para o envio de anexos

Descrição

OFICIO.pdf	03/02/2026 14:38:58

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Assunto: Manifestação

Ref.: Pregão Eletrônico n. 90093/2025/SMCL/PVH

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 19.288.989/0002-90, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 276, Centro, Guajará-Mirim/RO, telefone (69) 3226-2504, e-mail: papelmc@hotmail.com, comparece à ilustre presença de V. Sa., através do seu Representante Legal, para apresentar a presente manifestação.

1. DA INDEPENDÊNCIA SOCIETÁRIA E ADMINISTRATIVA

Conforme a 8ª Alteração Contratual anexa, a empresa é de titularidade exclusiva e administrada pela Sra. Carolina Nazif Rasul. Não há qualquer sócio em comum com a licitante BRS SERVIÇOS, tratando-se de empresas com personalidades jurídicas e gestões independentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CAROLINA NAZIF RASUL	750.000	100	750.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

2. DO ENDEREÇO E OPERAÇÃO EM GUAJARÁ-MIRIM

Diferente do que pode sugerir o endereço da matriz, esta Licitante participa do certame através de sua **FILIAL**, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, 276, Centro, Guajará-Mirim – RO.

- A estrutura operacional, logística e o estoque para atendimento deste contrato estão situados em município diverso da capital (Porto Velho).
- Não existe compartilhamento de espaço físico com a empresa BRS SERVIÇOS, que opera em Porto Velho.

3. DO ESCLARECIMENTO SOBRE A ASSINATURA DIGITAL

O fato de um documento da M C INDÚSTRIA ter sido assinado pelo certificado da Sra. Cynthia Rasul (BRS) deve-se exclusivamente a um erro material escusável da assessoria técnica comum que auxilia na operacionalização dos sistemas eletrônicos.

No momento de realizar o upload das declarações, houve uma confusão técnica no uso dos certificados digitais instalados na mesma estação de trabalho.

Tal erro não reflete conluio, mas sim uma falha operacional humana que já foi corrigida com a ratificação dos documentos corretos.

4. DO OBJETO SOCIAL ESPECÍFICO

Diferente da outra licitante mencionada, a atividade principal da M C INDÚSTRIA é a fabricação e o comércio atacadista de papéis e artigos de escritório. Possuímos expertise técnica e infraestrutura fabril voltada especificamente para o objeto deste Pregão.

5. CONCLUSÃO

A M C INDÚSTRIA reitera que sua proposta é independente e que possui capacidade técnica e jurídica plena para o fornecimento do objeto. O equívoco na assinatura digital é um vício formal sanável que não compromete a lisura do certame.

Diante do exposto, requer o acolhimento das justificativas e o prosseguimento no certame.

Guajará-Mirim/RO, 03 de fevereiro de 2026.

M C INDUSTRIA E
COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:19288989000109

Carolina Nazif Rasul

CPF 936.979.962-15

Sócia/Proprietária

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 19.288.989/0001-09

CAROLINA NAZIF RASUL, brasileira, natural de Porto Velho/RO, nascida em 12/01/1990, solteira, empresaria, inscrita no CPF: 936.979.962-15, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04330003441 emitido pelo DETRAN/RO, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1667 – Bairro Olaria, CEP: 76.801-318 no município de Porto Velho/RO.

MIGUEL NAZIF RASUL, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 14/08/1988, casado em regime Comunhão Parcial, empresário, inscrito no CPF: 899.244.102-97, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04045574096 emitido pelo DETRAN/RO, residente e domiciliado na Rua Beethoven, 5780 – Bairro Nova Esperança, CEP: 76.822-200 no município de Porto Velho/RO.

Sendo únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de: **“M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA”**, com sede na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, sito à Av. Jose Vieira Caula, nº 5201 – Bairro Igarape, CEP 76.824-389, registrada na Junta Comercial de Rondônia sob o **NIRE nº 11200625658**, inscrita no do **CNPJ 19.288.989/0001-09**.

E da sua filial inscrita no **CPNJ 19.288.989/0002-90** localizada na Av. Antonio Correia Da Costa, nº 4597 – Bairro: 10 De Abril, na Cidade de Guajará Mirim – RO, CEP: 76.850-000.

Resolve na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O sócio resolve alterar o endereço da filial CNPJ 19.288.989/0002-90 que era na Av. Antonio Correia Da Costa, nº 4597 – Bairro 10 de Abril, CEP 76.850-000 na Cidade de Guajará Mirim – RO e passa a ser na **Avenida Leopoldo de Matos, Nº 276, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na Cidade de Guajará-Mirim – RO.**

CLAÚSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sócio Sr. MIGUEL NAZIF RASUL, já qualificado acima, vende e transfere 100% de suas cotas de capital social 375.000(trezentos e setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$1.00(um real) cada, já quitadas a Sócia remanecente Sra. CAROLINA NAZIF RASUL, já qualificada acima.

CLAÚSULA TERCEIRA: O capital social representado pela importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta Mil Reais) em moeda corrente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CAROLINA NAZIF RASUL	750.000	100	750.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

Após a modificações ajustada, consolida o contrato social de Sociedade Limitada que reger-se-á pela Lei 10.406 de 2.002 do Código Civil Brasileiro, renomeando as cláusulas a seguir e demais condições aplicáveis à espécie:

Após a modificações ajustada, consolida o contrato social de Sociedade Limitada que reger-se-á pela Lei 10.406 de 2.002 do Código Civil Brasileiro, renomeando as cláusulas a seguir e demais condições aplicáveis à espécie:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de “M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, sito à Av. Jose Vieira Caula, nº 5201 – Bairro Igarape, CEP 76.824-389.

CLÁUSULA TERCEIRA: E a filial no seguinte endereço: Avenida Leopoldo de Matos, Nº 276, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na Cidade de Guajará-Mirim – RO.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetos sociais:

- 1742-7/99 – Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário, tais como desmembramento de papel já fabricado;
- 1721-4/00 – Fabricação de Papel;
- 1731-1/00 – Fabricação de embalagens de papel;
- 2061-4/00 – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;

- 2062-2/00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 3291-4/00 – Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4686-9/01 – Comercio Atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4772-5/00 – Comerio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social representado pela importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta Mil Reais) em moeda corrente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
CAROLINA NAZIF RASUL	750.000	100	750.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia **CAROLINA NAZIF RASUL**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da sócia da empresa. **(art. 1.056, CC/2002)**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 24 de Março de 2025.

CAROLINA NAZIF RASUL

CPF: 936.979.962-15

Sócia Administradora

MIGUEL NAZIF RASUL

CPF: 899.244.102-97

Sócio Administrador - Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89924410297	
93697996215	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.288.989/0002-90, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 276, Centro, Guajara-Mirim/RO, através de sua representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei para fins de participação no Pregão Eletrônico acima citado, até a presente data que:

- a) III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- b) IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- d) VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- e) VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- f) VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- h) X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- k) XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- l) XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- m) XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- n) Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- o) II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- p) III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
- q) IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- r) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Guajará-Mirim/RO, 29 de janeiro de 2026.

M C INDUSTRIA E
COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:19288989000109

CAROLINA NAZIF RASUL
CPF 936.979.962-15
Sócia/Proprietária

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.288.989/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2020
NOME EMPRESARIAL M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEL MC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LEOPOLDO DE MATOS	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELMC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 3226-2504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **12:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1560694145

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560694145

NOME
CAROLINA NAZIF RASUL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
966781 SSP RO

CPF
936.979.962-15

DATA NASCIMENTO
12/01/1990

FILIAÇÃO
GILSON NAZIF RASUL
EDITE PRADO RASUL

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04330003441

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2008

OBSERVAÇÕES

Carolina Nazif Rasul
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
13/03/2018

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

42318980655
RO706358775

RONDÔNIA

CARTÓRIO FEITOS - 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 22.659.272/0001-30 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO - CEP: 76804-141 - Telefone: (61) 3223-1515



Selo Digital de Fiscalização - K3ABA25993-47074

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé * 0028 * 39535B *

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2019 - 15:36:11h

Em Teste da Verdade

Willian Soares da Silva - Escrevente

Emolumentos: RS2,63, Fuju: RS0,53, Selo: RS1,08, Fundep:

RS0,20, Fundupar: RS0,20, Fumoppe: RS0,20, Total: R\$

RS0,20, Fundupar: RS0,20, Fumoppe: RS0,20, Total: R\$



ESPAÇOS EM BRANCO